

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

Ivan Ribeiro

AULA 1 - Graduação em Administração, 1º Termo, 2018

# Apresentação

Ivan Ribeiro, email: [iribeiro@unifesp.br](mailto:iribeiro@unifesp.br), material de aula temporariamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br), opção textos.

# Apresentação

Ivan Ribeiro, email: [iribeiro@unifesp.br](mailto:iribeiro@unifesp.br), material de aula temporariamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br), opção textos.

- Abordagem interdisciplinar (direito, economia e administração).

# Apresentação

Ivan Ribeiro, email: [iribeiro@unifesp.br](mailto:iribeiro@unifesp.br), material de aula temporariamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br), opção textos.

- Abordagem interdisciplinar (direito, economia e administração).
- Ênfase em abordagem prática/participativa.

# Apresentação

Ivan Ribeiro, email: [iribeiro@unifesp.br](mailto:iribeiro@unifesp.br), material de aula temporariamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br), opção textos.

- Abordagem interdisciplinar (direito, economia e administração).
- Ênfase em abordagem prática/participativa.
- Simulações em sala, reproduzindo situações reais.

# Apresentação

Ivan Ribeiro, email: [iribeiro@unifesp.br](mailto:iribeiro@unifesp.br), material de aula temporariamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br), opção textos.

- Abordagem interdisciplinar (direito, economia e administração).
- Ênfase em abordagem prática/participativa.
- Simulações em sala, reproduzindo situações reais.
- Visitas e trabalhos extra-classe.

# Metodologia de Ensino

Para que serve a educação superior?

Para que serve a educação superior?

- Ênfase em habilidades, além do conteúdo.



Para que serve a educação superior?

- Ênfase em habilidades, além do conteúdo.
- Contato com diversas linguagens e materiais:

Para que serve a educação superior?

- Ênfase em habilidades, além do conteúdo.
- Contato com diversas linguagens e materiais:
  - Decisões Judiciais.

Para que serve a educação superior?

- Ênfase em habilidades, além do conteúdo.
- Contato com diversas linguagens e materiais:
  - Decisões Judiciais.
  - Balanços e Demonstrações Financeiras.

Para que serve a educação superior?

- Ênfase em habilidades, além do conteúdo.
- Contato com diversas linguagens e materiais:
  - Decisões Judiciais.
  - Balanços e Demonstrações Financeiras.
  - Produção acadêmica teórica e empírica.

# Discussão Preliminar

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?

## Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).



# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).
- Discussão:

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).
- Discussão:
  - ① A atuação do Judiciário tem efeitos sobre a economia e as organizações?

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).
- Discussão:
  - ① A atuação do Judiciário tem efeitos sobre a economia e as organizações?
  - ② A livre iniciativa deve sofrer alguma restrição?

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).
- Discussão:
  - ① A atuação do Judiciário tem efeitos sobre a economia e as organizações?
  - ② A livre iniciativa deve sofrer alguma restrição?
  - ③ Quais restrições podem se opor à livre iniciativa?

# Discussão Preliminar

- Examinar e discutir os textos em grupos (20 minutos).
- Qual problema é apresentado? Quais as conclusões?
- Examinar e discutir os resultados das duas pesquisas (20 minutos).
- Discussão:
  - ① A atuação do Judiciário tem efeitos sobre a economia e as organizações?
  - ② A livre iniciativa deve sofrer alguma restrição?
  - ③ Quais restrições podem se opor à livre iniciativa?
  - ④ Qual a importância da pesquisa e do exame dos fatos?

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.



# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.

- Estudos Quantitativos (Econométricos e Jurimétricos).

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.

- Estudos Quantitativos (Econométricos e Jurimétricos).
- Ênfase no Estabelecimento de Causalidade.

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.

- Estudos Quantitativos (Econométricos e Jurimétricos).
- Ênfase no Estabelecimento de Causalidade.
- Estudos de Eventos.

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.

- Estudos Quantitativos (Econométricos e Jurimétricos).
- Ênfase no Estabelecimento de Causalidade.
- Estudos de Eventos.
- Pesquisa em Instituições.

# Escola de Formação em Pesquisa/Laboratório de Jurimetria e PP

Pesquisa como habilidade profissional.

Criação da Escola de Formação em Pesquisa e do J-Lab Unifesp.

- Estudos Quantitativos (Econométricos e Jurimétricos).
- Ênfase no Estabelecimento de Causalidade.
- Estudos de Eventos.
- Pesquisa em Instituições.

*Ficar atento ao edital!!!*

# Personalidade Jurídica e Responsabilidade (recapitulação)

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

Conceitos:



# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

Conceitos:

- Personalidade Jurídica.

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

Conceitos:

- Personalidade Jurídica.
- Atividade Empresária.

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

Conceitos:

- Personalidade Jurídica.
- Atividade Empresária.
- Sociedade.

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

Conceitos:

- Personalidade Jurídica.
- Atividade Empresária.
- Sociedade.
  - De pessoas

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

## Conceitos:

- Personalidade Jurídica.
- Atividade Empresária.
- Sociedade.
  - De pessoas
  - De capitais

# Possibilidade de Organização das Atividades Econômicas

## Conceitos:

- Personalidade Jurídica.
- Atividade Empresária.
- Sociedade.
  - De pessoas
  - De capitais
- Tributação e Obrigações Acessórias.

# Origem do Direito Empresarial

# Origem do Direito Empresarial

- **Comerciante:** Comércio como atividade daqueles reconhecidos como comerciantes (corporações de ofício).



# Origem do Direito Empresarial

- **Comerciante:** Comércio como atividade daqueles reconhecidos como comerciantes (corporações de ofício).
- **Atos de Comércio:** Comerciante é aquele que pratica atos de comércio.

# Origem do Direito Empresarial

- **Comerciante:** Comércio como atividade daqueles reconhecidos como comerciantes (corporações de ofício).
- **Atos de Comércio:** Comerciante é aquele que pratica atos de comércio.
- **Empresário:** Aquele que exerce atividade econômica organizada.

# Origem do Direito Empresarial

- **Comerciante:** Comércio como atividade daqueles reconhecidos como comerciantes (corporações de ofício).
- **Atos de Comércio:** Comerciante é aquele que pratica atos de comércio.
- **Empresário:** Aquele que exerce atividade econômica organizada.

Com a ascensão da burguesia, a ênfase era na liberdade. Aquele que preferisse não formalizar sua atividade poderia, arcando com as consequências.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

Empresário Individual:

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*



# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

## Sociedade Personificada:

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

## Sociedade Personificada:

- Sociedade Simples (atividade não empresária).

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

## Sociedade Personificada:

- Sociedade Simples (atividade não empresária).
- Sociedade Limitada.

# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

## Sociedade Personificada:

- Sociedade Simples (atividade não empresária).
- Sociedade Limitada.
- Sociedade Anônima.



# Formas de Organização da Atividade Empresarial

## Empresário Individual:

- Empreendedor Individual.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- *Obs 1: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte são classificações Tributárias.*
- *Obs 2: Inscrição no CNPJ não é sinônimo de Pessoa Jurídica.*

## Sociedade Não Personificada:

- Sociedade em Comum.
- Sociedade em Conta de Participação.

## Sociedade Personificada:

- Sociedade Simples (atividade não empresária).
- Sociedade Limitada.
- Sociedade Anônima.
- Outras sociedades.

## Referências:

Lista de referências:

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e de Empresa, Vol. 1, 10ª Edição, 2013.

Outros textos: provisoriamente em [www.iribeiro.com.br](http://www.iribeiro.com.br) - Textos.